

Publicado no D.O.E. de 28.04.2012 – Seção I – pág. 292

## **COMUNICADO**

**Fica prorrogado o período de inscrições para 15/05/2012**, no que se refere ao item 2.1. do Edital nº 067/2012-STDARH, publicado no DOE de 30.03.2012 e retificado no D.O.E. de 31.03.2012, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para contratação de 1 (um) emprego público de Professor Assistente Doutor, em RDIDP, sob o regime da CLT e legislação complementar, na disciplina: “Filosofia das Ciências Naturais”, junto ao Departamento de Filosofia da Faculdade de Filosofia e Ciências do Câmpus de Marília. (Proc. nº 1624/11-CM)

Publicado no D.O.E. de 30.03.2012 – Seção I – pág. 188  
e retificado no D.O.E. de 31.03.2012 – Seção I – pág. 340

## **EDITAL N° 067/2012-STDARH**

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 1435/2011-RUNESP de 20/12/2011, publicado em 22/12/2011 e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho”, bem como na Resolução UNESP nº 89/2003 e alterações posteriores, as inscrições no concurso público de Títulos e Provas para preenchimento de 01 (um) emprego público de Professor Assistente Doutor, registrado sob o nº 505 - Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na disciplina: “Filosofia das Ciências Naturais”, junto ao Departamento de Filosofia da Faculdade de Filosofia e Ciências do Campus de Marília.

O concurso destina-se ao preenchimento do emprego público de Professor Assistente Doutor, por prazo indeterminado, até que seja provido o cargo de Professor Assistente no conjunto de disciplinas objeto deste concurso.

A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

## **1. REMUNERAÇÃO**

**1.1.** O salário correspondente ao emprego público de Professor Assistente Doutor na referência MS-3.1 = R\$ 8.211,02 (oito mil, duzentos e onze reais e dois centavos), em jornada de 40 horas semanais de trabalho.

OBS: Para o candidato portador do título de Livre-Docente, o salário será na referência MS-5.1 = R\$ 9.789,18 (nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos).

## **2. INSCRIÇÕES**

**2.1.** As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de 02/04 a 28/04/2012, no horário das 9h00 às 11h30 horas e das 14h00 às 16h30 horas, na Seção Técnica de Comunicações, sítio à Av. Hygino Muzzi Filho, nº 737, Campus Universitário, em Marília, telefone: (14) 3402-1322, ou via sedex.

**2.2.** O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias úteis do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

## **3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

**3.1.** Graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de Doutor. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

**3.2.** Outras exigências quanto à formação e a experiência:

**3.2.1.** ter produção científica compatível ao credenciamento em Programa de Pós-Graduação com conceito mínimo 5, reconhecido pela CAPES, na área da disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso;

**3.2.2.** ter pelo menos 60% de sua produção científica na Linha de Pesquisa “Filosofia das Ciências Naturais”;

**3.2.3.** ter estágio de pelo menos um ano em nível de pós-doutorado, com auxílio concedido por instituição pública ou privada;

**3.2.4.** apresentar proficiência em língua inglesa ou francesa, de acordo com as normas a seguir:

- certificado do *Teste of English as Foreign Language – TOEFL* (mínimo de 213 pontos para o *Computer-based- Test – CBT* ou 550 pontos para o *Paper-based-Test* ou 80 pontos para o *Internet-based-Test – IBT*) ou, ainda, do *International English Language Test – IELTS* (mínimo de 6,0 pontos);
- para língua francesa deve ser apresentado Teste da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos)

**3.2.5.** ter experiência comprovada em cooperações internacionais;

**3.2.6.** ter formado recursos humanos em nível de Iniciação Científica, Mestrado e/ou Doutorado.

**Obs:** Pelo menos três dos itens de 3.2.1 a 3.2.6 devem ser atendidos.

**3.3.** O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente. Caso ainda não possua, deverá apresentar visto temporário e no prazo de 30 (trinta) dias entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de rescisão contratual.

**3.4.** Os títulos obtidos fora da UNESP serão aceitos para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida a sua equivalência, aos títulos conferidos pela UNESP, salvo os de Mestre e de Doutor obtidos em cursos de pós-graduação, recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC. Caso o título não seja reconhecido pela UNESP o docente terá seu contrato rescindido.

**3.5.** CPF regularizado.

**3.6.** Não serão recebidas inscrições por internet.

#### **4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1.** Requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples:

**4.1.1.** cédula de identidade ou cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário, e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

**4.1.2.** comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

**4.1.3.** comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, por meio de certidão de quitação obtida no site [http://www.tse.gov.br/internet/servicos\\_eleitor/quitacao.htm](http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm);

**4.1.4.** comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

**4.2.** Os candidatos deverão apresentar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais) a ser efetuado na Seção Técnica de Finanças ou, quando inscrição por via postal, comprovante de depósito efetuado no Banco do Brasil S/A, agência nº 6605-2, conta-corrente nº 130.111-X.

**4.3.** Declarações a serem preenchidas e assinadas no local de inscrições ou, quando inscrição por via postal, disponibilizadas no endereço <http://www.marilia.unesp.br/#1,196>:

**4.3.1.** de que o candidato se compromete a apresentar ao Departamento Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades do Departamento, relativo ao regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de seu exercício;

**4.3.2.** de que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especial sobre regimes de trabalho docente (RDIDP/RTC).

**4.4.** *Curriculum Lattes* das atividades realizadas, em 6 (seis) vias, sendo uma delas devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos

publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

**4.5.** Projeto de Pesquisa na Linha de Pesquisa “Filosofia das Ciências Naturais”, em 06 (seis) vias, adequado à disciplina em concurso, conforme definido no item 7.5.3.1;

**4.6.** As inscrições para o concurso serão efetuadas pessoalmente (Seção Técnica de Comunicações) ou encaminhadas via sedex com data de postagem até o último dia do período de inscrição previsto no subitem 2.1. O requerimento para inscrição estará disponível no endereço <http://www.marilia.unesp.br/#1,196>

**4.7.** No caso de inscrição por procuração devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e aqueles relacionados nos itens 4.1. ao 4.5.

**4.8.** O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.

## **5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007**

**5.1.** A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

**5.2.** A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

Obs: O candidato deverá apresentar os documentos originais, bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

**5.3.** O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias úteis do período de inscrição.

**5.4.** O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção Técnica de Comunicações da Unidade, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, serão encaminhados à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDARH para análise.

**5.5.** O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 09/04/2012, a partir das 14h30 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será até o dia 09/04/2012, das 09h00 às 11h30 e das 14h00 às 16h30, na Seção Técnica de Comunicações da Faculdade.

## **6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**

**6.1.** Será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE – Poder Executivo – Seção I, a relação de todos os candidatos inscritos, contendo o respectivo número de inscrição.

**6.2.** Será publicada, no DOE, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, por não se enquadarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

**6.3.** O candidato poderá requerer ao Diretor da Unidade Universitária, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição.

## **7. PROVAS E TÍTULOS**

**7.1.** Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no DOE.

**7.2.** Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de pós-graduação, cujos programas foram recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC.

**7.3.** Os títulos obtidos no exterior serão considerados para fins de inscrição no concurso, devendo contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP.

**7.4.** Caso o título não seja reconhecido pela UNESP o docente terá seu contrato rescindido.

**7.5.** O concurso para o emprego público de Professor Assistente Doutor constará de:

**7.5.1.** prova de títulos (julgamento do Curriculum lattes) - julgamento dos títulos e apreciação da regularidade das atividades desenvolvidas com ênfase em:

- produção científica (qualificação de Periódicos, Anais, Jornais, Revistas, Livros e Capítulos de livro);
- atividade de formação e orientação de alunos em nível de doutorado, mestrado e iniciação científica;
- captação de recursos;
- diplomas, títulos e prêmios obtidos em razão de suas atividades;
- atividades de assessoria ad hoc a agência de fomento e editoras científicas;
- outros.

**7.5.2.** prova didática - constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, sobre tema a ser sorteado da lista do programa, com 24 horas de antecedência. A ordem apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição no referido concurso. Havendo mais de três candidatos inscritos, a Banca poderá dividi-los em grupos, sorteando pontos diferentes para a prova didática;

**7.5.3.** Arguição do Projeto de Pesquisa – Apresentação do Projeto de Pesquisa na Linha de Pesquisa “Filosofia das Ciências Naturais” e compatível com a disciplina objeto do concurso;

**7.5.3.1.** O Projeto de Pesquisa deve apresentar:

- Título

- Equipe necessária
- Resumo
- Introdução (estado da arte)
- Objetivo
- Justificativa
- Metodologia
- Cronograma de execução
- Resultados esperados
- Infra-estrutura necessária
- Custo aproximado
- Resultados de estudos anteriores desenvolvidos pelo candidato na Linha de Pesquisa do Projeto

A prova Arguição do Projeto de Pesquisa constituirá da avaliação do Projeto de Pesquisa por meio da exposição de 20 a 30 minutos pelo candidato e 40 minutos para arguição da Banca Examinadora.

**7.7.** Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas que terão os seguintes pesos:

- títulos - peso 2
- didática - peso 1
- arguição do projeto de pesquisa - peso 1

## **8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**8.1.** Na avaliação dos candidatos será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas. As provas terão os seguintes pesos:

Prova de títulos – peso 2 (considerar apenas os últimos 5 anos)

- 50% produção científica (dos 50%, 30% para produção na Linha de Pesquisa objeto do concurso)
- 25% atividades relacionadas à internacionalização (pós-doc, cooperações internacionais, comitês editoriais e comissões assessoras de agências/organizações internacionais, etc)

- 20% captação de recursos e formação de novos pesquisadores (IC, mestrado, doutorado e pós-doc)
- 5% outros

Prova didática – peso 1

- 50% relevância para o conhecimento científico
- 40% estrutura e atualidade da disciplina
- 10% desempenho do candidato

Prova argüição do projeto de pesquisa – peso 1

- 50% originalidade dos objetivos do projeto de pesquisa e a importância da contribuição pretendida para a Área do Conhecimento em que o projeto proposto se insere
- 20% enquadramento na Linha de Pesquisa objeto do Concurso
- 20% fundamentação científica e metodologia utilizada
- 10% exeqüibilidade na Instituição

## **9. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

**9.1.** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7 (sete) atribuídas por, pelo menos, 2 (dois) membros da Banca Examinadora.

**9.2.** Cada Examinador indicará os candidatos segundo as notas atribuídas.

**9.3.** A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão da nota atribuída pela Banca Examinadora.

**9.4.** Em caso de empate a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

**9.5.** Permanecendo candidatos empatados, terá preferência o candidato:

- de maior idade, conforme critérios de desempate do parágrafo único do artigo 27 da Lei 10.741/2003, quando for o caso;
- que tenha obtido a maior média geral na prova de títulos;
- que tenha obtido a maior média geral na prova didática;
- que tenha obtido a maior média geral na prova argüição do projeto de pesquisa e

- de maior idade.

## **10. CONTRATAÇÃO**

**10.1.** Por ocasião da contratação, o candidato deverá apresentar os documentos originais constantes nos subitens 4.1.1. a 4.1.4.

**10.2.** A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

**10.3.** O candidato contratado ingressará, inicialmente, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, assim permanecendo até que seu Plano Global de Atividades, relativo ao Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, seja analisado pelos órgãos competentes da UNESP e baixado ato que permita seu ingresso nesse regime, em estágio probatório.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subseqüente.

**11.2.** Os candidatos serão convocados para as provas de que trata o item 7, por meio de edital a ser publicado no DOE com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

**11.3.** Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido.

**11.4.** O resultado final do concurso será publicado no DOE.

**11.5.** Caberá recurso à Congregação da Unidade, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de publicação no DOE, do resultado final do concurso. A Congregação terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para responder o recurso, a contar da data do seu protocolo.

**11.6.** O candidato contratado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

**11.7.** O candidato aprovado cujo CPF não esteja regularizado, não será contratado, conforme Orientações Gerais e Instrução Normativa SRF nº 190, de 09 de agosto de 2002 e posteriores da Receita Federal.

**11.8.** A permanência do candidato contratado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela UNESP, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.

**11.9.** Implicará na rescisão do contrato do servidor:

- a)** a não apresentação do Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades do Departamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, a contar da data de seu exercício;
- b)** em caso de não haver parecer favorável à aplicação do regime especial de trabalho docente ao interessado;
- c)** o não reconhecimento da equivalência do título pela UNESP;
- d)** quando do provimento do cargo de Professor Assistente na disciplina/conjunto de disciplinas objeto da contratação;
- e)** se o classificado em 1º lugar no concurso público para provimento do cargo não for o candidato contratado, caberá à Administração providenciar, unilateralmente, a rescisão contratual, com o pagamento das verbas rescisórias devidas;
- f)** a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

**11.10.** Em sendo o candidato contratado o 1º classificado no concurso público para provimento de cargo, cabe-lhe a apresentação do pedido de rescisão contratual.

**11.11.** O prazo de validade do concurso será de 06 (seis) meses, contado a partir da data de publicação no DOE de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

**11.12.** Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

**11.13.** A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

**11.14.** É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referentes ao presente concurso.

**11.15.** Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora ou Administração da Unidade, conforme o caso.

**11.16.** O currículo documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

**11.17.** A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente (RDIDP/RTC) na UNESP, cujos textos encontram-se à disposição do candidato, no ato da inscrição.

**11.18.** O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

**11.19.** O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

**11.20.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada à providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

(Proc 1624/2011-CM)

## **ANEXO I**

### **PROGRAMA**

1. A questão da demarcação entre Ciência e não-Ciência.
2. O problema da existência do método científico e sua caracterização.
3. Contexto da descoberta versus contexto da justificação.

4. Postulados neo-positivistas fundamentais: a crítica a metafísica.
5. A linhagem epistemológica pós-positivista.
6. A filosofia historicista da ciência: Kuhn e Feyerabend.
7. Indutivismo: problemas e versões metodológicas.
8. Revoluções científicas, progresso do conhecimento e o problema das “perdas epistemológicas”.
9. Epistemologias Contemporâneas das Ciências Naturais.
10. Naturalismo na filosofia contemporânea.
11. Irracionalismos e relativismos epistemológicos do Século XX.

## **ANEXO II**

### **BIBLIOGRAFIA**

- AYER, A.J. (ed.), **Logical positivism**, Glencoe, Ill.: Free Press, 1959.
- BACHELARD, G. **Epistemología**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1977.
- BLACK, M. **Modelos y Metáforas**. Madrid: Ed. Tecnos., 1966.
- BRAITHWAITE, R.B. **La Explicación Científica**. Madrid: Ed. Tecnos, 1965.
- BLOOR, D. **Knowledge and Social Imagery**. Chicago: University of Chicago Press, 1991.
- BRODY, B. (ed) **Readings in the Philosophy of Science**. Prentice Hall, 1970.
- CAMPBELL, N. **What is Science?** Rawen, 1953.
- FEYERABEND, P.K. **Contra o Método**. Francisco Alves, 1977.

GRANGER, G.-G., **Filosofia do Estilo**, São Paulo: Perspectiva e Edusp, 1974.

\_\_\_\_\_. **Formes, Opérations, Objets**, Paris: Vrin, 1994.

\_\_\_\_\_. **La Raison**, Paris: PUF, 1955. (Coleção Que sais-je, n. 680)

\_\_\_\_\_. **La Science et les Sciences**, Paris: PUF, 1993. (Coleção Que sais-je, n. 2710)

\_\_\_\_\_. **La Vérification**, Paris: Odile Jacob, 1992.

\_\_\_\_\_. **Lógica e Filosofia das Ciências**. São Paulo: Melhoramentos, 1955.

\_\_\_\_\_. **Pensée formelle et Sciences de l'homme**, Paris: Aubier, 1960, 2.ª ed., 1967.

\_\_\_\_\_. **Por um Conhecimento Filosófico**, Campinas: Papirus Editora, 1989.

HANSON, N. R. **Patterns of Discovery**. Cambridge, 1958.

HEGENBERG, L. **Explicações Científicas**. São Paulo: E.P.U., 1973.

HEMPEL, C. **Aspects of Scientific Explanation**. Free Press, 1965.

KUHN, T.S. **A Estrutura das Revoluções Científicas**. Perspectiva, 1978.

\_\_\_\_\_. **The Essential Tension**. Chicago, 1974.

LAKATOS, I. e MUSGRAWE, A. **A Crítica e o Desenvolvimento do Conhecimento**. Cultrix/Edusp, 1979.

MORIN, E. **Ciência com Consciência**. Rio de Janeiro: Ed. Bertrand Brasil, 1996.

\_\_\_\_\_. *Epistemologia da complexidade*. In: DORA FRIED SCHNITMAN (Org.) **Novos Paradigmas, Cultura e Subjetividade**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.

NAGEL, E. **La Estructura de la Ciencia**. Paidós, 1977.

PIAGET, J. **A Epistemologia Genética**, São Paulo: Abril Cultural, 1983.

(Coleção Os Pensadores)

\_\_\_\_\_. **Introduction a l'Épistémologie Génétique (Tome I: La Pensée Mathématique; Tome II: La Pensée Physique; Tome III: La Pensée Biologique, la Pensée Psychologique e la Pensée Sociologique.)**, Paris: P.U.F., 1950.

\_\_\_\_\_. Psicologia e Epistemologia: por uma teoria do conhecimento. Rio de Janeiro: Forense, 1973.

POPPER, K.R. **A Lógica da Descoberta Científica**. Cultrix/Edusp, 1970.

\_\_\_\_\_. **A Lógica da Investigação Científica**, São Paulo: Abril Cultural. 1979. (Coleção Os Pensadores)

\_\_\_\_\_. **Conjecturas e Refutações**. Brasília: Editora UnB, 1982.

PRIGOGINE, I. & STENGERS, I. **A Nova Aliança**. Brasília: Editora UnB, 1997.

PUTNAM, H. **Realism with a Human Face**. Cambridge, Mass.: Harvard University Press, 1990.

QUINE, W.V.O. **From a Logical Point of View**. Harvard University Press, 1961,

REICHENBACH, H. **Experience and Prediction**. Chicago: University of Chicago Press, 1938.

RORTY, R. **Philosophy and the Mirror of Nature**. Princeton University Press, 1981.

SEARLE, J. **Mente, Cérebro e Ciência**. Lisboa: Edições 70, 1987.

SUPPE, F. **La Estructura de las Teorías Científicas**. Nacional, 1979.

VON WRIGHT, G.H. **Explicación y Comprensión**. Madrid: Alianza Editorial, 1987.